



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2014 - UASG 153080

Nº Processo: 23076052989201462 . Objeto: Pagamento de locação de espaço para mil pessoas para abrigar a Conferência do geógrafo britânico David Harvey, no dia 17.11.2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O preço está dentro do valor de mercado. Declaração de Inexigibilidade em 05/11/2014. SOLANGE GALVAO COUTINHO. Chefe de Gabinete. Ratificação em 17/11/2014. SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 9.500,00. CNPJ CONTRATADA : 35.471.317/0001-90 ARCADIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

(SIDE - 17/11/2014) 153080-15233-2014NE800003

EDITAL Nº 91, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 86/2013

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 86, de 02 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U. n.º 234, de 03/12/2013, retificado no DOU nº 32, de 14/02/2014, que retificou o EDITAL Nº 55, de 09 de setembro de 2013, publicado no D.O.U nº 175, p. 72-73, de 10.09.2013 referente a homologação de resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe AUXILIAR, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Área: Materiais e Fabricação - Subárea: Tecnologia de Equipamentos, do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia e Geociências, conforme abaixo discriminado. (Processo nº 23076.057982/2013-56).

Onde se lê:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Mecânica/CTG	Área: Materiais e Fabricação Subárea: Tecnologia de Equipamentos	DE	1	1º lugar: Laerty Moraes Cavalcante (sub-judice - Processo Judicial nº 0803687 - 48.2013.4.05.8300)

Leia-se:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Mecânica/CTG	Área: Materiais e Fabricação Subárea: Tecnologia de Equipamentos	DE	1	Não houve candidato aprovado (Parcer de força executória - Processo Judicial nº 0803687 - 48.2013.4.05.8300)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 157/2014

Vencedor(es): 1) Nipro Medical Ltda (Item: 9); 2) ML Comércio, Importação e Exportação de Material Médico (Itens:16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25); 3) Onix Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - ME (Itens: 13,14 e 15); 4) Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda (Itens: 7,8,10 e 12).

(SIDE - 17/11/2014) 153409-15233-2014NE800003

PREGÃO Nº 199/2014

Vencedor(es): 1) NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 21 e 22); 2)COMERCIAL MOSTAERT LTDA (Item: 2); 3) NOVARTIS BIOCIENTIAS SA (Item: 18); 4) BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/A: (Item: 14).

(SIDE - 17/11/2014) 153409-15233-2014NE800003

PREGÃO Nº 200/2014

VENCEDOR: Boston Scientific do Brasil LTDA (ITEM 1).

(SIDE - 17/11/2014) 153409-15233-2014NE800003

PREGÃO Nº 210/2014

VENCEDOR: Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda EPP (ITENS 1 A 4 DO GRUPO I).

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA  
Chefe

(SIDE - 17/11/2014) 153409-15233-2014NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23007.011071/2013-04. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado: MARLON VINICIUS GAMA ALMEIDA. CPF: 013.383.245-78. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato. Fundamento Legal: Decreto 94.664/87, Lei 8.745/93, Lei 9.849/99 e 10.667/2003. Vigência: 02.12.2014 a 27.05.2015. Data de assinatura: 17.11.2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014111800077

EDITAL Nº 9, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014  
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações dos termos de acordos de metas dos Programas de Expansão, REUNI e pactos específicos entre o MEC e a UFRB, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Cruz das Almas, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme item 5.2.1.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no sítio [www.ufrb.edu.br/conac](http://www.ufrb.edu.br/conac). A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicção Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	1.966,67	2.764,65	3.804,29

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO  
CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	69,82	152,35	428,07	785,93
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	110,22	253,13	835,05	1.934,76
Dedicção Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

1.7 Os candidatos aprovados e homologados, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, serão nomeados e lotados no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, vinculados ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares e Formação Geral - NUVEM, com sede em Cruz das Almas e desenvolverão atividades acadêmicas no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS e Centro de Ciências da Saúde - CCS, bem como em outros Centros da UFRB, em caso de designação oficial, a qualquer tempo, pelos setores pertinentes.

1.8 Pela apresentação do conteúdo que se segue no presente item (1.8) e suas alíneas considera-se que os inscritos para esse concurso estão oficialmente informados das referidas questões e assumem os referidos compromissos com a UFRB e o Núcleo de Estudos Interdisciplinares e Formação Geral - NUVEM como missão profissional. Os candidatos aprovados e homologados, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, serão nomeados para exercerem as suas atividades em um núcleo de estudos interdisciplinares e formação geral que prima por um corpo docente de formação interdisciplinar em que todos os docentes estejam envolvidos com o processo de aprendizagem. Especificamente, espera-se dos docentes do Núcleo NUVEM: ensino, extensão, pesquisa, tutoria, orientação, atuação multi e interdisciplinar e multicampi. Para atuar no Núcleo NUVEM os docentes deverão atender aos seguintes requisitos:

a) trabalhar de forma articulada com todos os outros docentes do Núcleo NUVEM e dos demais centros da UFRB;

b) utilizar intensivamente tecnologias de apoio a aprendizagem;

c) possuir um histórico de utilização intensiva de metodologias ativas de aprendizado (ou forte intenção de desenvolver tais habilidades), e experiência de atuação de forma interdisciplinar no ensino de graduação (ou forte intenção de desenvolver tais habilidades);

d) Na inscrição do concurso o candidato deverá apresentar uma carta de intenção (com no máximo duas páginas) descrevendo como contribuirá para o cumprimento das metas do Núcleo NUVEM e como a sua formação e preleções profissionais se articulam com os objetivos desse Núcleo. Essa carta de intenção será alvo de arguição na defesa de memorial.

e) Informações sobre a proposta do Núcleo NUVEM podem ser encontradas no sítio <http://www2.ufrb.edu.br/cecult/>

2. Das Inscrições

2.1 Os candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que regulamentam o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecido no item 2.8, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 19/11/2014, o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2014", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 09/2014" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 24/11/2014;

2.3 A UFRB divulgará no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 01/12/2014 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 19/11/2014 a 11/12/2014.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até 12/12/2014.

2.10 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no endereço constante no item 2.10.4 ou através do sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme a seguir:

2.10.1 Acessar o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2014", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 09/2014" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 12/12/2014.

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT/UFRB  
A/C Gerência Técnica Administrativa  
Campus Universitário de Santo Amaro  
Rua do Imperador, 09, Cais de Araújo Pinho - CEP: 44.200-000  
Santo Amaro da Purificação - Bahia  
Telefone: (75) 3241-6705  
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cecult>

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);

2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - (comprovante das três últimas votações) ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.11.2.7 Carta de Intenção, conforme alínea "d" do item 1.8.

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.19 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 19/12/2014.

2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 22/12/2014 e 23/12/2014.

2.21.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 29/12/2014.

2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 29/12/2014.

2.23.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português) e duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato) seguindo a ordem estabelecida no Anexo III da Resolução 03/2013;

2.25.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.25.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadoras de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas no Centro nos dias 12 a 16/01/2015.

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.3 O candidato deverá comparecer ao local e em período a ser divulgado pela UFRB no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme disposto no item 1.2, para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o documento de identidade original. No item 2.13 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Até o dia 28/11/2014 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, em Santo Amaro - BA, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É inaceitável interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.



7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

- a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;
- b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;
- c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;
- d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

- a) CPF;
- b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Documento de Estrangeiro, se for o caso;
- e) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
- f) PIS/PASEP (caso possua);
- g) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;
- h) Declaração de Bens e Rendidas (para os contribuintes não isentos);
- i) Certidão Conjunta Negativa (Recetta Federal);
- j) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;
- k) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em gerência ou administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEF).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contracheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Das Disposições Finais

8.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

8.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

8.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

8.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

8.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

8.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

8.7 Observados os dispositivos legais e o interesse da administração, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFRB poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultado o Centro de Ensino e o Conselho Diretor.

8.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

8.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

8.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

8.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail [ingresso@progep.ufrb.edu.br](mailto:ingresso@progep.ufrb.edu.br). O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

8.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

ANEXO I

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS - CECULT SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO (BA)

Resumo: 06 vagas para professor adjunto A; 01 vaga para professor assistente A; 02 vagas para professor auxiliar

Área do Conhecimento / Matéria	Vagas Ampla Concorrência	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Diversidades, Cultura e Relações Étnico-raciais"	02	AdjuntoA	DE	Graduação qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Conhecimento, Ciência e Realidade"	02	AdjuntoA	DE	Graduação qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - Módulo: "Laboratório de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos"	02	AdjuntoA	DE	Graduação em qualquer área	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - Módulo: Laboratório de Língua Inglesa	01	Assistente A	DE	Graduação em qualquer área	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - LIBRAS	02	Auxiliar	DE	Graduação em qualquer área	Certificado de Proficiência para o Ensino de LIBRAS, obtido por exame do MEC (PROLIBRAS)

**EDITAL Nº 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei 9.849, de 26/10/1999, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013, da Portaria Interministerial do MP nº 182, de 20/05/2013 e Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado - professor substituto - para atuar no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/CETEC, conforme especificações abaixo:

ÁREA DE CO-NHECIMENTO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	RESULTADO
Tecnologia Ambiental	01	40h	18 de novembro a 12 de dezembro de 2014	13 e 14 de janeiro de 2015	Até o dia 19 de janeiro de 2015

A versão completa deste Edital estará disponível no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/CETEC e na internet ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)). As informações serão prestadas pela Gerência Técnica. As inscrições serão apenas presenciais e a taxa relativa à inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Através de divulgação interna no âmbito do Centro, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o

órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 65/2014 - UASG 158092**

Nº Processo: 23007017328201412 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais visando equipar o Laboratório de Mecânica dos Solos do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC para atender as demandas práticas de sala de aula, bem como a elaboração de TCC's, estágios supervisionados, pesquisas e estudos de materiais diversos para aplicação na Geotecnia. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 18/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 15h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEAC - 17/11/2014) 158092-26351-2014NE800072

**PREGÃO Nº 84/2014 - UASG 158092**

Nº Processo: 23007017310201411 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais visando equipar o Laboratório de Materiais de Construção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC da UFRB. Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 18/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS

ALMAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLÁUDIO ANTONIO FARIA VARGAS  
Chefe

(SIDEAC - 17/11/2014) 158092-26351-2014NE800072

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 - UASG 153103**

Nº Processo: 23077034843201425 . Objeto: Aquisição e manutenção de softwares) Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade da competição caracterizando assim a inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 14/11/2014. PAULO JOSE PEREIRA. Diretor do Dmp/ufrrn. Ratificação em 14/11/2014. JOAO BATISTA BEZERRA. Pró-reitor de Administração da Ufrn. Valor Global: R\$ 54.500,00. CNPJ CONTRATADA : 85.236.743/0001-18 AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LT-DA.

(SIDEAC - 17/11/2014) 153103-15234-2014NE800505

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 105/2014 - UASG 153103**

Nº Processo: 23077068969201401 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado de combustíveis, com utilização de cartão eletrônico ou magnético, en-